



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SGP N.º 065, DE 28 DE MAIO DE 2020

Altera o art. 1º do Ato TRT SGP n.º 064, de 27 de maio de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do Ato TRT SGP n.º 64, de 27 de maio de 2020;

considerando que a Coordenadoria da Central Regional de Efetividade necessita manter contato diário com equipe de trabalho e oficiais de justiça para coordenação das atividades;

considerando que o Chefe do Núcleo de Publicação vem enfrentando a necessidade de manter contato com diversos setores do TRT, por telefone ou correio eletrônico, para tratar de matérias afetas à publicação,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º do Ato TRT SGP n.º 064, de 27 de maio de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Autorizar o pagamento temporário de indenização, no valor de R\$ 170,00, pelo uso de telefone celular e internet móvel para fins institucionais, aos seguintes servidores integrantes do quadro de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

I - Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho e Coordenador da Central Regional de Efetividade;

II - Assessores-Chefes dos Gabinetes dos Desembargadores;

III - Chefe do Núcleo de Atendimento da Diretoria do Fórum Maximiano Figueiredo;

IV - Chefe do Núcleo de Publicação e Informação; e

V - Membros da equipe de atendimento remoto do PJe;

FERNANDA SILVA DE LIMA (matrícula n.º 201331738), LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS (matrícula n.º 245192726) e ROGÉRIO NUNES COSTA DA SILVA (matrícula n.º 201260805).

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e

(assinado eletronicamente)

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente